

## O COTIDIANO DE ESTRANGEIROS NUM LUGAR COSMOPOLITA: CORUMBÁ, 1870-1888<sup>1</sup>

*Divino Marcos de Sena*<sup>2</sup>

Corumbá é uma cidade situada na fronteira oeste Brasil/ Bolívia, na margem direita do rio Paraguai. Ela foi fundada em 21 de setembro de 1778, para delimitar e assegurar parte dos domínios portugueses na capitania de Mato Grosso, além de servir como um ponto avançado que pudesse fornecer suprimentos aos viajantes que circulavam a região. Porém, permaneceu até meados do século XIX com reduzido número de pessoas, entre militares e civis<sup>3</sup>.

Essa situação começou a mudar com a realização do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre o Império do Brasil e a República do Paraguai, firmado em 6 de abril de 1856. Corumbá ficou como porto limite para a circulação de navios de maior calado e estrangeiro, e passou a ter certo desenvolvimento econômico. Esse crescimento era reconhecido pelas autoridades, que viam Corumbá como um lugar promissor, que “em breve tempo viria a tornar-se o principal empório do comércio da Província”<sup>4</sup>.

Juntamente com a ampliação do espaço urbano de Corumbá ocorreu o aumento do número de habitantes, como destacou o Presidente Herculano Ferreira Penna no Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial em 1862, ao ressaltar que era incontestável “que a Capital, Vila Maria [Cáceres], Vila de Santa Ana do Paranaíba [Paranaíba] e Povoação de Albuquerque, hoje mais conhecida pelo nome de Corumbá, são os lugares da Província que nestes últimos tempos mais têm crescido em população e comércio”<sup>5</sup>. No Relatório do ano seguinte, o citado Presidente expôs o número de habitantes de Corumbá da seguinte maneira:

---

<sup>1</sup> Este artigo faz parte da pesquisa “Sociedade, cotidiano e trabalho na fronteira oeste do Brasil: Corumbá (1870-1888)” desenvolvida na UFMS.

<sup>2</sup> Mestre em História pela Universidade Federal da Grande Dourados. Professor Assistente do Departamento de História da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus Pantanal. E-Mail: <divinosena@yahoo.com.br>.

<sup>3</sup> CORREA, Lucia Salsa. *Corumbá: um núcleo comercial na fronteira de Mato Grosso 1870-1920*. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1980.

<sup>4</sup> *Relatório apresentado à Assembléia Legislativa Provincial de Matto-Grosso pelo Exm. o conselheiro Herculano Ferreira Penna em 3 de maio de 1862*. Cuiabá: Typographia do Matto-Grosso, 1864, p. 40.

<sup>5</sup> *Relatório apresentado à Assembléia Legislativa Provincial...*, p. 37.

**Tabela 1 – População de Corumbá (1863)**

<b>Nacionalidade/Condição</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
Brasileiros	732	394
Italianos	31	3
Franceses	21	5
Alemães	3	...
Espanhóis	5	...
Argentinos	11	4
Correntinos	9	8
Orientais	3	...
Bolivianos	3	2
Portugueses	10	3
Escravos	34	

Fonte: *Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial de Matto-Grosso pelo exm. o conselheiro Herculano Ferreira Penna, em 3 de maio de 1863.*  
Cuiabá, Typ. do Matto-Grosso, 1864, p. 27.

Em 1863, Corumbá tinha número maior de pessoas que nas décadas anteriores. Destacamos entre os habitantes (negros, mestiços, indígenas e brancos), a presença de imigrantes europeus, do Oriente e da América Latina. Corumbá ocupava lugar de entreposto comercial, já que servia de depósito de manufaturas que seriam distribuídas para o consumo de Miranda, Vila Maria e Cuiabá, por exemplo, e também, de local para onde era direcionada parte dos produtos provinciais que seriam exportados. Porém, essas transformações foram abaladas com início da Guerra contra a República do Paraguai (1864-1870), momento em que a região foi tomada pelas forças paraguaias. A navegação a vapor e o crescimento vivenciado em menos de uma década só foram retomados com o fim daquele conflito.

Portanto, o objetivo deste artigo consiste em apresentar uma breve discussão sobre a presença e aspectos de trabalho e do cotidiano de estrangeiros em Corumbá no período pós-Guerra do Paraguai. Para tal, utilizaremos, entre outras tipologias de fontes, os processos criminais que são documentos que possibilitam perceber os sujeitos em seus afazeres. Os depoimentos de testemunhas, réus, requerentes etc. apresentam pistas sobre a existência de acordos, conflitos, alianças e amizades entre estrangeiros e nacionais.

\*

Depois da Guerra da Tríplice Aliança, a região recebeu pessoas de diferentes lugares da província de Mato Grosso, do Brasil e de outros países. A internacionalização das águas do rio Paraguai até o seu porto, bem como os incentivos fiscais por parte do Governo Imperial, ao isentar de impostos todos os produtos importados e exportados num prazo de dois anos, e os esforços de particulares e do Governo Provincial, fizeram com que o local crescesse<sup>6</sup>. Em pouco tempo a Vila de Santa

<sup>6</sup> ITO, Claudemira Azevedo. *Corumbá: o espaço da cidade através do tempo*. Campo Grande: Ed.

Cruz de Corumbá teve seu espaço urbano ampliado e reassumiu a posição de principal entreposto comercial da província de Mato Grosso<sup>7</sup>. As mercadorias que vinham da Europa e da região platina chegavam à Vila em grandes navios a vapor e eram transportados em embarcações menores para a região mais ao norte da Província. Até Corumbá foi permitido atracar navios de qualquer nacionalidade, mas além daquele porto a circulação nas vias fluviais ficou restrita às embarcações brasileiras.

O crescimento populacional foi verificado nos primeiros anos da década de 1870, seja ele por parte de antigos moradores que buscavam retomar suas atividades interrompidas pela Guerra, de migrantes de outras partes do Império e de estrangeiros. Estes, ao saberem das potencialidades da região e de seu crescimento econômico tentaram ganhar a vida na então promissora Corumbá.

**Tabela 2 – População da Freguesia de Santa Cruz de Corumbá em 1872**

Por Nacionalidade				
Brasileiros	Estrangeiros	Brasileiras	Estrangeiras	Total
1.159	520	1.280	127	3.086

Fonte: IBGE. Recenseamento do Brasil de 1872. Mato Grosso.

Em poucos anos Corumbá já se apresentava com número superior de habitantes se comparado ao período anterior à Guerra do Paraguai. Em 1872, como fica demonstrado na tabela acima, havia 3.086 pessoas, sendo 1.679 homens e 1.407 mulheres. Deste total, cerca de 20,96% dos habitantes eram estrangeiros (homens e mulheres).

Depois de 1870, foi significativa a entrada de estrangeiros em Mato Grosso. Somente em 1876, ingressaram 1.276 e saíram 224 imigrantes. Os que adentraram a Província naquele ano eram provenientes dos seguintes países: Paraguai, Itália, França, Espanha, Inglaterra, Alemanha, Portugal, Grécia, Áustria, Argentina, México, Prússia, Suíça e Chile, além de indivíduos dos continentes asiático e africano<sup>8</sup>. É possível que boa parte desses imigrantes ingressou em Mato Grosso via navegação fluvial, já que naquele momento era o meio mais rápido e cômodo de chegar à Província. É plausível ainda imaginar que muitos desses estrangeiros passaram e/ ou permaneceram em Corumbá, dado as potencialidades do local.

Entre o total de imigrantes que ingressaram e saíram, em 1876, a superioridade era o de paraguaios, respectivamente 859 e 78 pessoas. Entre 1872 e 1880, foi do país derrotado na Guerra que veio a maioria dos estrangeiros que entraram no território de Mato Grosso. Entre entradas e saídas, muitos paraguaios permaneceram no território provincial<sup>9</sup>. É evidente que esses são dados oficiais, ou seja, esses

UFMS, 2000, p. 70.

<sup>7</sup> Em muitas fontes ela aparece apenas como Vila de Corumbá. Em 1878, foi elevada à categoria de cidade. Atualmente Corumbá pertence ao estado de Mato Grosso do Sul.

<sup>8</sup> *Falla com que o excellentissimo senhor general Hermes Ernesto da Fonseca abriu a 1ª sessão da 21ª legislatura da Assembléa Provincial de Mato-Grosso no dia 3 de maio de 1876*. Cuyabá, Typ. da “Situação”, 1876.

<sup>9</sup> SENA, Divino Marcos de & SIQUEIRA, Kiase Sebastiana Moraes. “Homens que labutam: um breve

números refletem a tentativa por parte do Governo em controlar a entrada e saída de estrangeiros. Como região fronteiriça, é provável que a vinda de paraguaios (as) deve ter sido mais elevada do que o total apresentado pelo presidente de província para o ano de 1876.

A imigração paraguaia iniciou-se em 1870. Muitos começaram sua viagem acompanhando os soldados brasileiros após a Guerra. A opção de escolher Corumbá deveu-se, sobretudo, à política implantada pelo Governo Imperial que concedia passagens gratuitas em viagens nos vapores que navegavam o rio Paraguai acima. Em 1876, como mencionou João Severiano da Fonseca em viagem pela província de Mato Grosso, calculava-se a população da vila de Santa Cruz de Corumbá em cinco ou seis mil habitantes, incluindo a povoação do Ladário.

*Cerca de três a quatro mil paraguaios, em meados desse ano, afluíram à ela, acompanhando nossas forças, mandadas retirar de Assunção [...]. Assim viu-se de repente a vila com uma população quase dobrada. O Visconde de Inhauma, o Madeira e outros grandes transportes, conduziam em cada viagem, com a tropa perto ou mais de mil e quinhentos paraguaios.<sup>10</sup>*

A presença de paraguaios(as) na cidade foi significativa nos anos finais do período escravista. Mão de obra barata e que muitas vezes foi direcionada a trabalhos forçados, paraguaios/ paraguaias acabaram por realizarem as mais diferentes atividades nos ambientes urbanos e rurais da região.

Nas fazendas foram empregados como camaradas, nos serviços de vaqueiro e na realização de atividades diversas. Homens como Felix e Thomas Ferreira, de dezenove anos, eram paraguaios e em fins de 1880 trabalhavam como camaradas na fazenda São Joaquim do Firme pertencente à Baronesa de Vila Maria<sup>11</sup>. A presença paraguaia foi identificada igualmente em outras partes da província de Mato Grosso. Em Cuiabá, antes mesmo de terminar a Guerra, os prisioneiros paraguaios juntamente com a população ribeirinha passavam a ensejar relações de solidariedade e de trabalho<sup>12</sup>. Assim como nas propriedades rurais em Corumbá, eles desempenharam atividades com o gado bovino, dada a destreza de muitos com o corte e secagem da carne, na fabricação de arreios e no curtume de couro. No sul de Mato Grosso, atual sul do estado de Mato Grosso do Sul, os paraguaios foram utilizados na extração da erva-mate<sup>13</sup>.

---

panorama sobre os trabalhadores livres na fronteira oeste do Império do Brasil (1830-1880)". In: COSTA, Gustavo Villela Lima da et al. (orgs.). *Fronteiras: conflitos, integração e políticas públicas*. Campo Grande: UFMS, 2011, p. 105-106.

<sup>10</sup> FONSECA, João Severiano da. *Viagem ao redor do Brasil: 1875-1878*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Typographia de Pinheiro & C., 1880, p. 299.

<sup>11</sup> *Processo sobre assassinato na Fazenda Firme*, Caixa 1085, 1880. Arquivo do Fórum de Corumbá (AFC).

<sup>12</sup> PERARO, Maria Adenir. *Bastardos do Império: família e sociedade em Mato Grosso no século XIX*. São Paulo: Contexto, 2001, p. 60.

<sup>13</sup> Sobre a presença paraguaia nos ervais do Sul de Mato Grosso, ver ARRUDA, Gilmar. *Frutos da terra: os trabalhadores da Matte Laranjeira*. Londrina: Ed. UEL, 1997.

No espaço urbano de Corumbá, homens e mulheres realizavam os mais diferentes serviços ligados a afazeres eventuais, à venda ambulante, ao transporte de carga, nos ofícios mecânicos, como costureiras, lavadeiras, prostitutas ou no viver de “agências”. A paraguaia Maria de Jesus Franco, em 1887 vivia de agências, e sua conterrânea Apolonia Palacios, de dezessete anos de idade, solteira, natural de Assunção trabalhava em Corumbá como criada<sup>14</sup>.

Imigrantes de outros países também ingressaram e se estabeleceram em Corumbá. Segundo João Carlos de Souza,

*[...] imigrantes europeus, especialmente italianos, portugueses e espanhóis, mas também franceses e alemães, aportaram em Corumbá. Em sua grande maioria, esses imigrantes trabalhadores tiveram como trajetória a experiência de circularem por cidades correntinas, argentinas, antes de tentarem a vida em Mato Grosso. Vieram, portanto, pelo estuário do Prata, beneficiados igualmente pelas passagens gratuitas para transporte de imigrantes, oferecidas conforme cota acertada com o governo Imperial brasileiro, quando da concessão de navegação às companhias.*<sup>15</sup>

Pensar na chegada de estrangeiros a Corumbá naquele momento significa refletir sobre o contexto em que incentivos à imigração estavam em vigor no Brasil do final do século XIX. A ideia de substituição da mão de obra escrava pelo trabalho de europeus possibilita refletir também que essa política significou para muitos homens e mulheres a oportunidade de conseguirem melhores condições de vida nos trópicos.

Na província de Mato Grosso a imigração europeia foi cogitada e incentivada pelos governantes. A política colonizadora que favoreceria a vinda de trabalhadores europeus foi obstaculizada pela Guerra do Paraguai. Com o término desse conflito, a colonização passa a ser novamente estimulada, mas sem sucesso. A mão de obra europeia foi dirigida em grande escala para as regiões agroexportadoras do Império e que possuíam maiores recursos econômicos para agenciar a vinda de estrangeiros, o que não ocorreu em Mato Grosso<sup>16</sup>.

Mesmo com tais dificuldades a vinda de imigrantes para Mato Grosso ocorreu, em menor escala de pessoas do “Velho Mundo” e com maior presença de paraguaios, bolivianos e argentinos. Mas, as elites provinciais sonhavam com a imigração europeia, acreditando ser ela a portadora do progresso, do desenvolvimento da região e que possibilitaria o “branqueamento” da população.

No século XIX, foram construídas as grandes teorias racistas, em que ressaltavam

<sup>14</sup> *Processo sobre Crime de ferimento*, Caixa 1420 – 1877. Arquivo do Fórum de Corumbá (AFC); *Processo sobre Briga*, Caixa 1425 – 1875. Arquivo do Fórum de Corumbá (AFC).

<sup>15</sup> SOUZA, João Carlos de. *Sertão cosmopolita: tensões da modernidade de Corumbá (1872-1918)*. São Paulo: Alameda, 2008, p. 205.

<sup>16</sup> PERARO, *Bastardos do Império...*, p. 67.

a ideia de “raça” entre os seres humanos e que enalteciam a figura do branco/europeu. No Brasil, essas teorias foram incorporadas pelas elites, que visavam a “civilização” do país e a adoção dos padrões de modernidade então vigentes na Europa. Na concepção dos governantes, era preciso que a população brasileira fosse branqueada, ou seja, ao entrar em contato com o europeu, por meio de relações sexuais e de comportamento, ela ficaria cada vez mais clara, disciplinada para o trabalho e apta para viver em sociedade. Nesse contexto, ocorre a depreciação da figura de parcela dos nacionais e dos imigrantes platinos, vistos como vagabundos, indolentes, perniciosos e que obstaculizavam o desenvolvimento do Brasil, e em especial da província de Mato Grosso.

Os olhares preconceituosos de membros das elites podem ser verificados na fala de João Severiano da Fonseca sobre a presença de militares e paraguaios no município de Corumbá no período pós-Guerra.

*O comércio dobrou e a presença da tropa chamou uma nova colônia de negociantes, ou melhor traficantes. O Ladário converteu-se também numa florescentíssima povoação, com cerca de três mil almas, várias ruas e boa casaria. Mas não é debalde que se aglomera assim um povo de imigrantes, a maior parte ociosa e parasita. Em breve, tanto aí como na vila [Corumbá], viram-se as ruas cheias de mendigos, uns enfermos e estropiados, outros apenas afetados da preguiça, esmolando a caridade pública; e a miséria tocou a seu auge, quando, de um lado, o governo, por força das economias, viu-se obrigado a suspender as obras do arsenal [da Marinha] e despedir centenas de empregados; e do outro a retirada para Cuiabá de parte da tropa, que teve de abandonar o seu séquito por não caber nas pequenas embarcações que a conduziam. Sem isso Corumbá seria em breve a primeira cidade da província, como já é o empório do seu comércio; seu porto franco recebe durante meio ano navios de maior calado; vapores do porte de naus de linha e de lotação superior a três mil toneladas.<sup>17</sup>*

João Severiano da Fonseca era médico, professor e militar de alta patente do Exército imperial. De 1875 a 1878, permaneceu em Corumbá fazendo parte da Comissão de Limites com a Bolívia. Suas impressões mencionadas acima reforçam a ideia de que os paraguaios e militares representavam obstáculos para o desenvolvimento da florescente cidade. Discursos depreciativos como esse ganharam diferentes formatos no cotidiano local. Do imaginário das elites, passou para suas práticas e regras a serem seguidas por todos. Essas regras estiveram presentes principalmente nas posturas municipais. Ao consultarmos documentos daquele momento, apreendemos aspectos da discriminação negativa e suas formas

---

<sup>17</sup> FONSECA, *Viagem ao redor...*, p. 299.



de repressão às pessoas pobres, entre elas nacionais, estrangeiros platinos e até mesmo europeus. Entretanto, encontramos também pistas sobre mecanismos criados pelos pobres para burlarem a fiscalização e o viver/comportamento tão almejado pelos mais abastados. Nos processos criminais identificamos conflitos entre os diferentes indivíduos, sejam nacionais ou estrangeiros, bem como as relações sociais estabelecidas por estes últimos e suas formas de sobrevivência.

### **Aspectos do Viver Estrangeiro Num Lugar Cosmopolita**

Ao chegarem a Corumbá, os estrangeiros trabalharam nas mais diferentes atividades existentes no contexto urbano. Aqueles que possuíam capitais acabaram por estabelecer casas comerciais, pequenas fábricas, lojas etc. e tornaram membros das novas elites econômicas de Mato Grosso<sup>18</sup>. Realidade esta que não fazia parte da vida de muitos que buscaram meios para garantir a sobrevivência em atividades ligadas à prestação de serviço, profissões autônomas, no pequeno comércio, nas atividades militares, no trabalho eventual e na venda ambulante.

As pessoas livres e pobres no Brasil escravista desenvolveram diversas atividades vinculadas à dinâmica interna. Em Mato Grosso essas pessoas poderiam ser brancas (descendentes de portugueses), mestiças, indígenas, ex-escravas, afrodescendentes e estrangeiras<sup>19</sup>. Essas características eram visíveis em Corumbá no final do período escravocrata, e nas atividades urbanas era possível encontrar nacionais e estrangeiros.

Dentre os processos judiciais em que foi possível identificar a presença e participação de imigrantes na sociedade corumbaense de final do século XIX, discutiremos a seguir, de forma mais detalhada, dois deles com intuito de percebermos as relações firmadas por aqueles indivíduos e a exaltação das nacionalidades, apreendida nas “falas” dos sujeitos históricos e na burocracia do Império.

As mulheres estrangeiras pobres estavam empenhadas em serviços domésticos, na lavagem de roupa, na venda de quitutes em tabuleiro etc. É nesse universo de atividades eventuais e de prestação de serviços que podemos situar a vida de Gregória Ortiz, natural da República do Paraguai, filha de Francisco Galarraga e Carlota Gonzales, e que em março de 1875 tinha dezesseis para dezessete anos de idade, era solteira, analfabeta e não possuía “profissão alguma”. Em Corumbá, ela residia na Rua Augusta, atual Avenida General Rondon, no trecho seguinte à Praça Coronel Gama, hoje denominada Generoso Ponce. Alugava, assim como outras pessoas, um quarto contíguo a casa em que morava Pedro Rodrigues Fróes, sendo que este e os mais moradores dos quartos se serviam do mesmo portão que dava acesso à citada rua.

---

<sup>18</sup> Sobre as Casas Comerciais em Corumbá e seus proprietários, a relação delas com as suas congêneres e bancos no exterior, ver ALVES, Gilberto Luiz. “Mato Grosso e a História: 1870-1929 – ensaio sobre a transição do domínio da casa comercial para a hegemonia do capital financeiro”. *Boletim Paulista de Geografia*. São Paulo, n. 61, 2. sem. 1984, p. 5-81.

<sup>19</sup> SENA, Divino Marcos de. *Camaradas: livres e pobres em Mato Grosso (1808-1850)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Grande Dourados. Dourados, 2010.

Naquele mesmo local, em um dos outros quartos que também eram alugados, morava a sua amiga e conterrânea Apolonia Palacios, natural de Assunção, de dezessete anos de idade, solteira, analfabeta, e que em 25 de fevereiro de 1875 disse ao Delegado de Polícia que era engomadeira, e há quase um mês depois declarou ao Juizado Municipal ter como profissão “ser criada”.

A trajetória dessas duas jovens mulheres pode ser bastante próxima. Terminada a Guerra do Paraguai, ambas, assim como muitos, deixaram seu país de origem para procurar melhores condições de vida e trabalho em Mato Grosso. Nesta província, em especial na vila de Santa Cruz de Corumbá, buscavam meios de ganhar a vida em atividades esporádicas e incertas, evidenciada na declaração de Apolonia em que ora se apresentou como engomadeira, ora como criada. Distantes de seu país, mas próximas pela convivência diária, ao dividir o mesmo quintal e por falar o espanhol ou o guarani, essas duas paraguaias poderiam ter vindo juntas, intensificando laços de amizade e solidariedade entre si, ou terem construído estas relações quando aportaram em Corumbá.

As informações fornecidas por Apolonia ao Delegado de Polícia e ao Juiz Municipal fazem parte de uma investigação sobre a surra que sua amiga Gregória Ortiz recebeu de Pedro Rodrigues Fróes, vizinho de ambas como mencionado anteriormente. Em linhas gerais, esse episódio ocorreu no sábado, dia 20 de fevereiro de 1875, por volta das treze horas, quando Gregória estava em seu quarto conversando com Apolonia e chegou o filho de Pedro Rodrigues Fróes pedindo a ela um caneco de folha de flandres que dizia pertencer a seu pai. Gregória não entregou o citado caneco e logo em seguida apareceu um criado de Pedro reforçando o pedido. Zangada, Gregória amassou o caneco e o atirou ao chão para que o criado levasse embora. Daí em diante, Gregória e Apolonia foram ao portão da casa onde iniciaram uma conversa com o português José Bento de Almeida, de vinte e sete anos de idade, negociante, morador do “novo acampamento de Baixo”, um bairro da Vila, e que passava naquele momento pela Rua Augusta<sup>20</sup>.

Entre uma conversa e outra, apareceu Pedro perguntando se o dito caneco lhe pertencia. Gregória imediatamente respondeu que sim, e Pedro a chamou de ladra e lhe atirou o caneco, que desviando não foi golpeada pelo objeto. Em seguida, o mencionado vizinho lhe deu uma bofetada que a derrubou no chão, pisando com suas botinas no rosto e tronco da mulher.

Além de Apolonia e José Bento, outras pessoas viram a surra ou escutaram a gritaria que ela provocou. Dentre elas estavam os soldados do 2º Batalhão de Artilharia a Pé Malaquias Ferreira, de quarenta anos de idade, natural de Pernambuco e morador em Corumbá, que no momento do episódio passava pela rua; Luciano Florentino de Souza, natural da Bahia, solteiro, de trinta e um anos de idade, que estava sentado em um banco em frente à casa de Joaquim Timotheo Ribeiro com seu companheiro Crespim Jose de Oliveira, corneta do mesmo quartel, de dezenove anos de idade, solteiro, natural da Província de Mato Grosso.

No momento da briga, Joaquim Timotheo Ribeiro, que era Juiz de Paz em exercício, estava no interior de sua casa quando ouviu berros e lamentos de mulher, os quais partiam da rua próxima à sua residência, e mandando logo verificar a

---

<sup>20</sup> *Processo sobre Briga*, Caixa 1425 – 1875. Arquivo do Fórum de Corumbá (AFC).



causa de tais gritos, foi informado sobre o acontecimento e que o autor do mesmo foi seu vizinho do lado direito, Pedro Rodrigues Fróes. Ao saber disso, Timotheo Ribeiro convidou Felipe Orlando Short, natural do Rio de Janeiro e Capitão do Porto, que também passava no momento, para ver o estado de Gregória que já se encontrava em seu quarto.

Pedro Rodrigues Fróes era um baiano, natural da Vila de Muritiba, casado e no momento do episódio já havia cinco anos que morava em Corumbá, onde trabalhava como açougueiro<sup>21</sup>. Residia com sua família no mesmo quintal onde ficavam os quartos de Apolonia e Gregória e foi dessa convivência, da relação de vizinhança, que possivelmente gerou o conflito ora em destaque.

Quanto à nacionalidade/naturalidade das pessoas que estavam no ato da agressão, podemos mencionar a presença de paraguaias, português, nordestinos (pernambucano e baianos), fluminense e mato-grossense, ou seja, indivíduos provenientes de Mato Grosso e de outros países e províncias e que naquele momento estavam em Corumbá. Essas pessoas com diferentes sotaques, costumes, características e idiomas conviviam num cotidiano em que geralmente se conheciam, mesmo que apenas “de vista”, e estabeleceram relações de amizade, parentesco, compadrio e/ou vizinhança. A convivência existia, e nela surgiam ações amistosas, de respeito, de proximidade ou de conflitos. A paraguaia Apolonia, por exemplo, declarou no momento da inquirição de testemunhas ser amiga de Gregória, enquanto que inimiga de Pedro Fróes, assim como este mencionou ter rixa com o Juiz de Paz Joaquim Timotheo Ribeiro, com quem no ato da briga teve uma pequena discussão. Já os militares do 2º Batalhão, eram colegas de serviço e ainda fora do expediente se juntaram para uma conversa e/ ou ver o movimento da Rua Augusta.

Foi desse viver próximo, num mesmo quintal, que surgiu a confusão entre Gregória e Pedro. A disputa por um caneco de folha de flandres pode ter sido apenas um estopim para que conflitos mais profundos fossem expostos.

Outra questão mencionada no Processo Crime, e que está relacionada ao viver de Gregória em Corumbá, é com relação à sua gravidez. As testemunhas e o Auto de Corpo de Delito citaram que ela estava grávida, prestes a dar a Luz e que a surra parecia não ter causado sérias ameaças físicas e nem um possível aborto.

Pelas declarações de Gregória, ela era solteira, mas estava grávida, ou seja, seu filho seria ilegítimo. De acordo com Maria Adenir Peraro, ilegítimo era “uma categoria social e, sobretudo, de uma condição social. Uma condição ou um estado, o de ter nascido fora do matrimônio; enfim, bastardo”<sup>22</sup>, ou seja, era considerado ilegítimo perante a Igreja, em razão da ausência de casamento dos pais.

Pobre, discriminada, sem família e distante de seu país de origem, Gregória teve que arcar com uma gravidez. A ilegitimidade parece ter sido bastante presente entre as mulheres livres e pobres. Maria Adenir Peraro, ao consultar livros de batismo correspondentes à paróquia Senhor Bom Jesus de Cuiabá, constatou que na segunda metade do século XIX os ilegítimos naquela cidade eram filhos de

<sup>21</sup> No Processo Crime, Pedro Rodrigues Fróes mencionou “viver de agências”, mas outras testemunhas o citaram como carnicheiro ou açougueiro.

<sup>22</sup> PERARO, *Bastardos do Império...*, p. 78.

mulheres que, predominantemente, não eram escravas, libertas ou indígenas, e sim livres e pobres<sup>23</sup>.

O processo crime em destaque foi arquivado em 1875 e retomado de fato em 1884. Passados nove anos, Gregória e Apolonia já não residiam mais em Corumbá, Joaquim Timotheo Ribeiro tinha falecido, Luciano Florentino de Souza estava foragido na Bolívia por ter cometido um crime, e os únicos que pareciam ainda morar na cidade eram Pedro Rodrigues Fróes, Felipe Orlando Short e Crispim José de Oliveira, que se encontrava preso na Cadeia Pública. Esse último indivíduo, em 1884, num outro depoimento mencionou que Gregória era amásia de Pedro. Se isso era verdade, o filho que ela esperava poderia ser de seu vizinho, que por sinal era casado. A surra que recebeu pode ter sido proveniente de ciúmes de seu suposto amante que a viu conversando com outro homem no portão da casa onde morava, e agravada pela disputa por um caneco de folha de flandres.

Esses são alguns aspectos do cotidiano de imigrantes em Corumbá. Com relação ao trabalho, os homens empregavam-se na condução de carroça, como carregadores e descarregadores, na coleta de lenhas para venda, no transporte de água retirada do rio e destinada às casas dos moradores, como vendedores ambulantes, na navegação fluvial, além daqueles que viviam daquilo que plantavam, do que produziam ou do ofício que sabia desenvolver.

Em 1879, existiam alguns franceses que moravam em Corumbá, na margem esquerda do rio Paraguai em frente ao Porto Geral. Entre eles estavam Luis Burso, que vivia de lavoura e horticultura; Pedro Baudelei, de quarenta e nove anos de idade, solteiro e lavrador (camarada); Pedro Maximiliano Laborea de trinta e um anos de idade, solteiro, que vivia do seu ofício de padeiro e de suas plantações e Eduardo Hellion, de trinta e seis anos de idade, casado, e que também vivia de seu ofício de padeiro. Esses homens eram naturais da França e alguns se conheceram em Assunção durante a Guerra do Paraguai. Terminado o Conflito, foram tentar a vida em Corumbá, onde possuíam lavoura do outro lado do rio e alguns produziam pães para serem vendidos no comércio da cidade<sup>24</sup>.

Por volta das dezesseis horas do dia 17 de Setembro de 1879, Pedro Baudelei, Luis Burso e Pedro Maximiliano Laborea estavam queimando um pouco de ramagem seca para afugentar maribondos e formigas, quando chegou o Subdelegado de Polícia Antonio Carvalho Vieira que foi para o outro lado do rio embarcado em um escaler e acompanhado por um soldado. Ao chegar à margem esquerda do rio Paraguai, o citado Subdelegado deu voz de prisão a Pedro Maximiliano Laborea, que resistiu dizendo que não poderia ser preso já que não tinha feito delito algum e nem o Subdelegado ter levado ordem escrita justificando sua prisão. Feitas essas declarações, o Subdelegado, seguido do Soldado, foi prender seu vizinho, Luis Burso. Ao chegar ao sítio próximo, Antonio Carvalho Vieira perguntou a Pedro Baudelei quem era dono dali, e este respondeu ser o seu companheiro Luis Burso, e imediatamente o mesmo Vieira deu voz de prisão a ele e a seu companheiro, e quis conduzi-los presos. Luis Burso suplicou que não poderia abandonar a casa e plantações, e o Subdelegado decidiu deixar Pedro Baudelei, levando Luis Burso

---

<sup>23</sup> PERARO, *Bastardos do Império...*, p. 176.

<sup>24</sup> *Processo contra abuso de poder*, Caixa 1.060, 1879. Arquivo do Fórum de Corumbá (AFC).

que foi recolhido à prisão e solto no dia seguinte.

O Subdelegado de Polícia afirmou que foi avisado de que Luis Burso estava “em estado de completa embriagues” e promovia desordem do outro lado do rio com outros trabalhadores, e que tal situação foi constatada quando ele chegou ao citado local. Diante dessa situação, o francês Luis Burso deu queixa de abuso de poder do Subdelegado de Polícia, e foi montado um processo para apuração dos fatos.

Entre as testemunhas notificadas estavam Pedro Baudelei, Pedro Maximiliano Laborea e Eduardo Hellion que eram conterrâneos, vizinhos e companheiros de Luis Burso. Esses indivíduos declararam que Luis Burso não estava bêbado, que não se dava ao vício do álcool, que no dia da prisão estavam trabalhando nas suas plantações desde o período matutino, que nenhum barulho havia ali, nem queixa por parte de pessoa alguma e que ficaram surpreendidos com a presença da autoridade àquela hora.

Essas informações foram confirmadas por Ezequiel da Cunha, de dezenove anos de idade, solteiro, morador no quartel da cidade de Corumbá, natural da República do Paraguai, e era o soldado do Terceiro Regimento de Artilharia a Cavalos que tinha acompanhado o Subdelegado de Polícia no ato da prisão. Já o negociante Francisco José de Salles – natural da Província da Bahia, de trinta e quatro anos de idade, solteiro, morador em Corumbá – disse que se achando na Rua De Lamare, viu passar Luis Burso preso por ordem do Subdelegado, acompanhado pelo mencionado soldado, e disse que naquela ocasião o francês “não estava embriagado, e que até observou que ele conversava com outros patrícios”<sup>25</sup>.

Porém, os depoimentos de outras pessoas contradizem a versão apresentada pelos franceses, pelo soldado e negociante. Antonio José de Souza – de trinta e um anos de idade, solteiro, carcereiro (empregado público), morador em Corumbá e natural da Província do Pará – declarou que Luis Burso foi aprisionado por embriaguês e que realmente parecia que “na ocasião em que foi preso, estava embriagado, porque portou-se mal, resistiu a entrar para a prisão”. Essa afirmação foi compartilhada por Generoso Antonio de Moraes Cambara, – de trinta e três anos, solteiro, empregado público, natural da Província de Mato Grosso – argumentou que no dia em que Luis Burso foi solto “ele o encontrara à Rua Augusta, em estado de embriagues, bem como a dois companheiros seus que o seguravam”, e que ele foi à casa do Delegado de Polícia para falar sobre o que tinha visto, e este lhe disse que Luis tinha acabado de sair da Cadeia, “onde fora posto por embriaguês e já de novo se havia embriagado”. Além disso, Generoso Cambara reforçou dizendo que Luis era “viciado em embriagar-se”. O Inspetor do quarto quarteirão do Distrito de Corumbá, Francisco das Chagas Lima, também argumentou que em Setembro de 1879, “o francês Luis Burso foi preso por desordens e embriaguês, sendo certo que no ano de 1877 o referido Burso entrou para Cadeia pelo mesmo motivo”.

Segundo essas declarações, Luis Burso estava embriagado no ato da prisão, e parecia ter sido reincidente no mesmo crime. Em 15 de dezembro de 1879, o Subdelegado Antonio Carvalho Vieira encaminhou um ofício ao Juizado de Paz

---

<sup>25</sup> *Processo contra abuso de poder*, Caixa 1.060, 1879. Arquivo do Fórum de Corumbá (AFC).

afirmando que nada mais fez que manter a ordem da cidade ao prender Luis Burso, que estava embriagado e causando agitação do outro lado rio Paraguai. Aquela autoridade se valeu do Regulamento de 31 de Janeiro de 1842, que dispunha sobre a parte policial e criminal no Brasil e em seu Art. 65 constava as atribuições policiais dos Juizes de Paz:

- 1º Em fazer por em custódia o bêbado, durante a bebedice.*
- 2º Em evitar as rixas, procurando conciliar as partes.*
- 3º Em fazer que não haja vadios, nem mendigos, obrigando-os a viver de honesto trabalho.*
- 4º Em corrigir os bêbados, por vício, turbulentos, e meretrizes escandalosas, que perturbam o sossego público, obrigando-os a assinar termo de bem viver, com cominação de pena, e vigiando o seu procedimento ulterior [...].<sup>26</sup>*

O teor do Artigo apresentado acima demonstra a ideia de disciplinarização por parte do Estado nos espaços sociais, ou seja, o que deveria ser proibido para manter a boa ordem de uma cidade como Corumbá, por exemplo. Evitar a “bebedice” (bebedeira), colocar em custódia os bêbados, os vadios, mendigos, turbulentos, meretrizes escandalosas etc. eram papéis dos Juizes Municipais e da Polícia. Todos aqueles que “perturbassem o sossego público” seriam punidos.

Na segunda metade do século XIX, era recorrente nos discursos das elites a necessidade de disciplinar a população pobre “ociosa”, seja por meio do recrutamento ou pelo Código do Processo Criminal e demais legislações que tiveram como objetivo “organizar” a vida no Império do Brasil e ensinar/impôr novas formas de comportamento às populações. Até mesmo era preciso regulamentar os acordos de trabalho e reprimir a vadiagem, a indolência, a vagabundagem. As pessoas que não trabalhavam numa atividade regular e sistemática poderiam ser taxadas de vadias, preguiçosas, desordeiras e perseguidas pelas autoridades.

Esse pensamento foi partilhado pelas elites/autoridades nas diferentes regiões do Brasil, e esteve presente no imaginário do Subdelegado Antonio Carvalho Vieira – quarenta e seis anos de idade, natural da província do Rio Grande do Sul, vivia de agências – que no mesmo ofício encaminhado ao Juizado de Paz citado anteriormente, explicou as atribuições da Polícia e de seus agentes.

*Dividindo-se a polícia em administrativa ou preventiva e judiciária e empregando ela sua vigilância em proteger a sociedade e seus membros, mantendo a ordem, o agente da mesma polícia tem um poder lato na esfera destas atribuições, garantidoras do bom ser comum, e, em exercício do ato administrativo, jamais pode ter cometido violência, o fazendo deter um indivíduo que se desviou da*

---

<sup>26</sup> BRASIL. Regulamento n. 120, de 31 de janeiro de 1842 – Regula a execução da parte policial e criminal da Lei Nº 261 de 3 de Dezembro de 1841. In: *Collecção das Leis do Imperio do Brasil*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1842, p. 52-53.

*boa norma de conduta que diz trilhar, entregando-se ao pernicioso vicio de embriagues.*<sup>27</sup>

Nessa passagem é perceptível o discurso legalista daquela autoridade que tinha por intuito organizar e disciplinar as pessoas que viviam de forma diferente daquela sonhada/almejada pelas elites. Interessante destacar também, que cinco homens informaram que Luis Burso não estava bêbado no ato da prisão, sendo três franceses e amigos de Luis, um soldado que participou da ação e um negociante; enquanto três indivíduos argumentaram o contrário, que Luis estava bêbado e que tinha o álcool por vício.

Não nos cabe aqui se apropriar do papel de juiz e dar a sentença final sobre o caso. Considerar a produção do processo crime enquanto documento, não significa reconstituir um acontecimento, algo que jamais poderia acontecer. Os diferentes discursos, de réus, vítimas, testemunhas etc. procuram acusar ou punir alguém, e não cabe ao historiador tomá-los como “verdades”.

Mas, podemos fazer algumas observações referentes à prisão de Luis Burso. Os três franceses mencionados acima eram vizinhos e amigos de longa data de Luis, e sabiam se ele estava bêbado ou se era ou não viciado em aguardente. O depoimento desses indivíduos poderia ser comprometido perante a Justiça, já que eles eram próximos. Porém, o que falar do depoimento do soldado e do negociante, que pareciam conhecer o citado francês apenas “de vista” e mencionaram que ele não estava bêbado no momento da prisão?

Já os outros três sujeitos que afirmaram que Luis Burso estava bêbado, eram brasileiros, empregados públicos, sabiam ler e escrever, e assim como o Subdelegado de Polícia, poderiam também partilhar da ideia de reeducação do espaço urbano, pautados nos parâmetros de “civilização” e “modernidade” presentes no final do século XIX na fronteira oeste do Brasil com a Bolívia. Além disso, foi perceptível, mesmo a partir de pequenas pistas, que havia certa rixa entre Antonio Carvalho Vieira e Luis Burso, por este último ter jurado contra o citado Subdelegado em outro processo não especificado. Será que a prisão ocorreu por uma perseguição do Subdelegado a Luiz Burso? Este último estava realmente embriagado e causando desordens do outro lado do rio? Não temos as respostas para essas indagações, mas o caso nos fornece indícios de conflitos entre a autoridade brasileira e o imigrante.

Os franceses que viviam na margem esquerda do rio, em frente ao Porto Geral de Corumbá, e o paraguaio que era soldado do Exército brasileiro conviveram com migrantes de outras partes do Império e estabeleceram laços que poderiam ser de conciliação, amizade ou de conflitos. Estiveram empenhados em diferentes atividades, tais como empregos eventuais, lavoura, ofícios, prestação de serviço etc. Esses afazeres demonstram que nem sempre os imigrantes e demais livres e pobres viviam na ociosidade e vadiagem como os discursos das elites procuravam reforçar naquele momento. Pelo contrário, alguns tinham profissões ou se empenhavam em atividades não tão específicas, possuíam domicílio e contribuíram para a dinâmica de Corumbá, fazendo dela um lugar cosmopolita.

---

<sup>27</sup> *Processo contra abuso de poder*, Caixa 1.060, 1879. Arquivo do Fórum de Corumbá (AFC).



Além de franceses, encontramos outros estrangeiros que moravam e trabalhavam na cidade. Imigrantes de outras regiões da Bacia do Prata e da Europa também estavam presentes nos afazeres em Corumbá. Citamos, por exemplo, Dionysio Saldanha, solteiro, de vinte e nove anos de idade, natural de Córdoba, Argentina, trabalhava como camarada em uma chácara próxima a Corumbá, para onde levava reses para o abate. O paraguaio Eusebio Véra, de vinte oito anos de idade, solteiro, vivia de seu trabalho de vaqueiro.

Abrimos um parêntese para dizer que o Pantanal, no decorrer do século XIX, foi visto como ambiente propício para o criatório de gado *vacum*. No final daquela centúria já eram verificadas fazendas de gado e indústrias com produção de charque e couro. Em Corumbá era visível a presença de açougues desde o período anterior à Guerra do Paraguai, com a comercialização de carne “verde” e seca<sup>28</sup>. É nesse tipo de atividade que encontramos outros estrangeiros, tal como Francisco Carmona, de trinta anos de idade, casado, e que em 1880 possuía um açougue que vendia carne “verde” no núcleo urbano.

Em 1880, Francisco Carmona (espanhol), Eusébio Vera (paraguaio) e Dionísio Saldanha (argentino) foram acusados de roubarem um gado do lavrador Manoel de Molineto. Os dois últimos acusados foram ajustados como camaradas por Francisco Carmona. Segundo o processo que apurou os fatos, os dois camaradas foram vistos transportando um gado para a casa do açougueiro, onde também foi abatida uma rês que poderia ser de propriedade de Manoel<sup>29</sup>. Nesse processo de investigação percebemos homens de três nacionalidades diferentes possivelmente envolvidos em um crime, e que conviviam num cotidiano permeado pelas relações de trabalho.

As ações criminais são fontes que possibilitam apreender os sujeitos em seus afazeres cotidianos. Na maior parte dos processos consultados para o período de 1870-1888, aparece menção de ao menos um estrangeiro, seja como testemunha, réu, requerente, vítima etc., o que nos permitem afirmar que os imigrantes estiveram presentes em diferentes situações do cotidiano de Corumbá nas últimas décadas do oitocentos.

Quando se estuda uma cidade com a presença de imigrantes das mais diferentes nacionalidades, como era Corumbá no final do século XIX, torna-se necessário refletir sobre as fronteiras nacionais. Segundo José Lindomar Albuquerque, as imigrações internacionais e os deslocamentos populacionais nas zonas de fronteiras entre países, movimentam as nações e redefinem as fronteiras nacionais. As pessoas quando estão fora de seus países de origem tornam-se mais nacionalistas e procuram estabelecer vínculos sentimentais e comunicacionais com suas nações. Enquanto que também vão adquirindo costumes e valores dos países de destino, principalmente pelas novas gerações, o que é possibilitado pelo contato permanente e pelos constantes choques culturais<sup>30</sup>.

Os vínculos com os países de origem que os estrangeiros procuraram manter em

---

<sup>28</sup> *Processo 251*. Caixa 10, 1861. Fundo Tribunal da Relação. Arquivo Público de Mato Grosso (APMT). “Carne verde” era o termo utilizado na América Portuguesa e no Brasil Império para se referir à carne fresca de gado. Ainda se usa a expressão nas feiras livres do Nordeste do Brasil.

<sup>29</sup> *Processo sobre roubo de gado*, Caixa 1.434, 1880. Arquivo do Fórum de Corumbá (AFC).

<sup>30</sup> ALBUQUERQUE, José Lindomar C. “Fronteiras e identidades em movimento: fluxos migratórios e disputas de poder na fronteira Paraguai-Brasil”. *Cadernos CERU*, Série 2, v. 19, n.1, jun. 2008, p. 52.



Corumbá naquele momento possibilitam pensar, também, nos conflitos que muitas vezes existiram entre imigrantes e brasileiros.

Os franceses que moravam na margem esquerda do rio Paraguai, como citado anteriormente, parece que se mantiveram juntos num espaço de terra separado pelo rio do núcleo urbano da cidade. Aqueles indivíduos possuíam sítios, plantações e desenvolviam outras atividades numa área que hoje não é mais habitada devido aos constantes alagamentos<sup>31</sup>.

A língua falada pelos estrangeiros poderia ser fator de conflitos entre eles e os brasileiros. Cronistas e viajantes que estiveram em Corumbá no final do século XIX, descreveram essa situação e apontaram que a cidade era um lugar cosmopolita, e alguns até mencionaram que se falavam mais outros idiomas do que o próprio português. Diante dessa situação, houve por parte da Câmara Municipal a iniciativa para contratar professores de português para ensinar o idioma por temer que a “língua pátria não seria mais falada na região se a juventude não recebesse a instrução necessária”<sup>32</sup>.

Esses conflitos com relação à língua podem ser percebidos, mesmo de forma indiciária, nos processos judiciais. Exemplo disso é observado na ação sobre abuso de poder do Subdelegado de Polícia Antonio Carvalho Vieira, em que o advogado deste último mencionou o seguinte, em um dos itens da defesa, sobre as testemunhas que falaram sobre o caso:

*A 1ª [testemunha] é o Escrivão da Delegacia de Polícia, e a 2ª o Carcereiro, todos oficiais judiciais, que depondo em razão do ofício merecem inteiro crédito. Também é fora de dúvida o crédito que se imprimiu aos certificados dos Inspetores de quarteirão. Ante tantas provas produziu o réu, falassem a da justificação, onde depuseram dois franceses que não se exprimem de modo satisfatório na língua vernácula, como é notório, e que são vizinhos do queixoso, suspeitos, pois embora aos costumes nada disseram.*<sup>33</sup>

Nessa passagem o advogado do Subdelegado (réu) ressaltou que os depoimentos dos franceses eram duvidosos e confusos, já que eram amigos de Luis Burso e que não falavam “de modo satisfatório” a língua portuguesa, o que dificultava a compreensão. Tentava explicar que aquelas informações não deveriam ser consideradas pela Justiça, mas que esta precisava reconhecer principalmente os depoimentos dos três funcionários públicos, que além de serem mais confiáveis, falavam muito bem o português, ou seja, eram brasileiros<sup>34</sup>.

<sup>31</sup> Atualmente a margem esquerda do Rio Paraguai é anualmente alagada. Mas no século XIX era uma parte habitada. Segundo João Carlos de Souza, a presença de moradores naquela parte da cidade se deu até quando uma grande cheia no Pantanal, no início do século XX, inundou-a e não houve mais possibilidades de utilização. SOUZA, *Sertão cosmopolita...*, p. 298.

<sup>32</sup> SOUZA, João Carlos de. *Sertão cosmopolita...*, p. 195-197.

<sup>33</sup> *Processo contra abuso de poder*, Caixa 1.060, 1879. Arquivo do Fórum de Corumbá (AFC).

<sup>34</sup> Situação semelhante pode ser observada em outro processo crime, quando alguns trabalhadores bolivianos afirmaram que um indivíduo chamado Olympio Nunes Garcia estava alcoolizado. Este

Nos processos crimes, na grande maioria das vezes, os nomes de estrangeiros aparecem acompanhados de suas respectivas nacionalidades, por exemplo: “o português José Bento de Almeida”, “a paraguaia Apolonia Palacios”, “Manoel Ignacio (Boliviano)”, “Jose Thomas de Franda Paraguaio”, “o boliviano Miguel Velarde”, “a paraguaia Gregória Ortis”, “o francês Burso”, “Francisco Carmona espanhol” etc. Em algumas passagens era suprimido até mesmo o nome da pessoa, aparecendo apenas sua nacionalidade. Tal situação não era aplicada aos nacionais, já que quando seus nomes eram citados não aparecia menção de que eram brasileiros e nem referência às suas naturalidades. Essas informações eram apresentadas apenas no ato da identificação deles como réus, testemunhas ou vítimas.

Ao falarem suas respectivas línguas pátrias e aproximarem de seus conterrâneos, alguns estrangeiros poderiam buscar certa permanência e ligação com seus países de origem. Também, ao serem mencionados nas fontes como estrangeiros – ou seja, como sujeitos paraguaios, franceses, italianos, bolivianos, alemães, espanhóis etc. –, mesmo com moradia fixa e trabalhos realizados em Corumbá, foi uma forma dos produtores das fontes (funcionários públicos do Império) diferenciarem aqueles indivíduos dos brasileiros. Esses elementos configuram-se como mecanismos de reforço das identidades nacionais que se apresentavam visíveis em Corumbá no final do século XIX.

Mas, isso não significa dizer que a interação cultural não ocorreu e que nacionais e estrangeiros não estabeleceram relações de amizade, dependência, vizinhança, proximidade e conflitos na dinâmica da cidade. Pensar a presença de estrangeiros na região, no final do período escravista, é perceber que aquelas pessoas foram cruciais para a formação e constituição de Corumbá como centro urbano na fronteira oeste do Brasil com a Bolívia.



---

último retrucou que eles eram bolivianos e que não sabiam de nada. *Processo sobre tentativa de homicídio*, Caixa 1475 – 1879. Arquivo do Fórum de Corumbá (AFC).

## RESUMO

O objetivo deste artigo consiste em apresentar uma breve discussão sobre a presença e aspectos de trabalho e do cotidiano de estrangeiros em Corumbá, cidade localizada na fronteira oeste do Brasil com a Bolívia, no final do período escravista. Para tal, utilizamos, entre outras tipologias de fontes, os processos-crime que são documentos que possibilitam perceber os sujeitos em seus afazeres. Os depoimentos de testemunhas, réus, requerentes, etc., apresentam pistas sobre a existência de acordos, conflitos, alianças e amizades entre estrangeiros e nacionais.

**Palavras Chave:** Estrangeiros; Cotidiano; Corumbá.

## ABSTRACT

The aim of this paper is to present a brief discussion on the presence and aspects of everyday life and work of foreigners in Corumbá, a city located on the western border of Brazil and Bolivia, at the end of slavery. Therefore, we used, among other types of sources, processes that crimes are documents that allow individuals into realizing their business. The depositions of witnesses, defendants, etc. applicants. provide clues about the existence of agreements, conflicts, alliances and friendships between foreign and domestic.

**Keywords:** Foreigners; Everyday Life; Corumbá.

Artigo recebido em 05 set. 2012.

Aprovado em 20 nov. 2012.